



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01-I/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha reaberta: Concorrência Pública nº. 01-I/21 – Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços, compreendendo a criação de peças de publicidade, pesquisa, redação de textos de comerciais e de propaganda, execução e veiculação da publicidade institucional e de interesse público da prefeitura do município de Taubaté, bem como, serviços de planejamento na área de comunicação, com vencimento às 08:30h do dia 05/08/21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 38,20 (Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/06/21

José Antonio Saud Júnior – Prefeito

DECRETO Nº 14044, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área doada à Empresa GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. para a prestação de serviços a esta em fomento à atividade logística, à empresa que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.210/2021 e

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades empresariais, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 28/09/2010, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa **Granvale Logística e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.824.777/0001-65, autorizado pela Lei nº 4.351/2010, localizada na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 4.000, Quiririm, Piracangaguá, nesta cidade.

Considerando que a empresa LOGHIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.669.247/0001-60, interessou em se instalar, especificamente, na área doada à empresa GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa LOGHIS TRANSPORTES LTDA, tem como atividades de seu objeto social o transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, intermunicipal e municipal, exceto mudanças; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa LOGHIS TRANSPORTES LTDA. ocupe a área disponível da empresa GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., gerando empregos na monta de 50 (cinquenta) colaboradores, investimento de R\$ 1.500.000,00 na área, faturamento de R\$ 12 milhões anuais, conferindo, assim, aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa LOGHIS TRANSPORTES LTDA, no imóvel doado à sua parceira GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa **LOGHIS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.669.247/0001-60**, para instalação de uma filial, a título precário, nas instalações existentes no imóvel doado a empresa **GRANVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.,**

localizada na Avenida Roberto Bertoletti, 1211, Piracangaguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Fica estabelecido que, caso a empresa autorizada ou a Donatária não dêem cumprimento a quaisquer das condições que fundamentaram a presente autorização, este Decreto será revogado sem prejuízo dos efeitos necessários seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIA MARIA PEZELLA MORENO

Secretária de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SEDIS N.º 36 DE 15 DE JUNHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SEDIS nº 19, de 22 de abril de 2021, que outorga concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal à Sra. Josiane Ester Martins, matrícula 48.054.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2021.

Adriana Lucci Mussi

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PORTARIA Nº 799, DE 15 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.358/2018,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria nº 1.282, de 28 de junho de 2018 e suas alterações, reconduzidos pela Portaria nº 784, de 09 de junho de 2020, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

I – Representantes do Poder Público

...

c) Secretaria de Educação

Titular: Adriana Pires

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11 DE 17 DE JUNHO DE 2021

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a incumbência de constituição de uma Comissão de Ética do Servidor Público – por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Taubaté – com base na redação do Decreto nº 15.001, de 23 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar como órgão colegiado, a Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Meio Ambiente, para fins de implementação, orientação e gestão da aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté – aprovado pelo Decreto Nº 13.350, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e sua respectiva função de confiança, conforme o caso, sendo:

I – **THALYNE DA SILVA BASTOS CANDIA** matrícula 46790

II – **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** matrícula 29323

III - **DJANE SANTOS RICO** matrícula 29254

Parágrafo único – Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de JUNHO de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEED Nº 120, DE 16 DE JUNHO DE 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **SANDRA PRADO DE CARVALHO SILVA** – matrícula 2204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ANA PAULA MUSSI DE ANDRADE RIGHI** – matrícula 29123, no período de 17 a 31/05/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 121, DE 16 DE JUNHO DE 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 92, de 16 de abril de 2021, a contar de 01/06/2021, que designou a servidora **ANA PAULA MUSSI DE ANDRADE RIGHI** – matrícula 29123, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Escolas do Trabalho, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 122, DE 16 DE JUNHO DE 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **SANDRA PRADO DE CARVALHO SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 2204, a contar de 01/06/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Escolas do Trabalho – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 123, DE 16 DE JUNHO 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 95 de 28 de abril de 2021, para constar que foi a contar de 19/01/2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA DA Nº. 699 DE 17 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 14/06/2021, o servidor Demétrius Gomes da Costa Tosetto, titular do cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 30.739/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº. 701 DE 17 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 16/06/2021, a servidora Eliane Nicolliello Derrico, titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 30.742/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº. 702 DE 17 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 16/06/2021, o servidor Leonardo Fabricio Guedes, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública. (Proc. nº. 30.743/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº. 696 DE 17 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 10/06/2021, o servidor Arildo Jose Brasil Vidal, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 30.735/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº. 698 DE 17 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 14/06/2021, o servidor Carlos Eduardo Souza Alves, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura. (Proc. nº. 30.737/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SES Nº 61, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS - Taubaté nº 07/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre Audiência Pública – SMS, referente à execuções das ações e serviços de saúde durante o 1º quadrimestre de 2021

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PERMISSONÁRIO: PAULO ALVES DE OLIVEIRA PROCESSO: 28.944/2021 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/07/16 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 05/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 15.161/16 FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.925/2014.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0536/2018**ALTERAÇÃO DE GESTOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: 7R COMERCIAL EIRELI - ME PROCESSO: 32.123/18 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/08/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/18 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 PROCESSO: 25.869/21 ASSINATURA: 16/06/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADOR 06 (SEIS) HORAS PARA O CAMINHÃO ¼ - MODELO 8-150 MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2005/2005 - PREFIXO: 1017 VALOR: R\$ 1.980,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.499/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 PROCESSO: 24.507/2021 ASSINATURA: 16/06/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO DIANTEIRO (PARABRISA) NO VEÍCULO GOL 1.0 L MC4 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2018/2019 - PREFIXO: 1939 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 625,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46.832/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO: 15.722/21 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DE TÊNIS DE MESA VALOR: R\$ 5.810,00 VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/21 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI PROCESSO: 25.553/2021 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS – INVERTER 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS – INVERTER E 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS – INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA VALOR: R\$ 22.900,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.255/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VALE SERV. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA PROCESSO: 25.646/2021 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR VALOR: R\$ 333,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL

8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA EIRELI - ME PROCESSO: 25.646/2021 ASSINATURA: 17/06/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA E BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER VALOR: R\$ 2.772,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0868/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO: 54.288/19 ASSINATURA: 15/06/2021 OBJETO: ADITAR EM MAIS 25% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23/12/2019 E PRORROGADO EM 26/11/2020 VALOR: R\$ 54.645,00 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/19 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº. 30.321/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

G.P, aos 15/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.315/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$35.395,66 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); Totalizando R\$ 80.035,66 (Oitenta mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

G.P, aos 15/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.248/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: MEDICALCHIZZOLINI LTDA ME, no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

G.P., aos 15/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.238/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da empresa: D. R. MARTINEZ - ME, no valor de R\$ 3.932,50 (Três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 15/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 135/21, que cuida da aquisição de materiais e equipamentos para curso de cabeleireiro e manicure, com encerramento dia 02.07.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 141/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de leite pasteurizado integral tipo “C”, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 02.07.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 139/21, que cuida da aquisição de veículo tipo “picape”, cabine dupla, conforme Decreto de Padronização nº 14.726 de 08 de maio de 2020, com encerramento dia 02.07.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 143/21, que cuida da aquisição de licenças de uso de software para videoconferência online, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 02.07.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 17.06.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO nº 21 de 16 de junho de 2021.

Aprova repasse de Emendas Parlamentares às Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando Portaria nº 580, de 03/12/2020 do Ministério da Cidadania que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências”.

Considerando que, de acordo com a Portaria nº 580 cabe ao órgão gestor o cadastro da programação no sistema SIGTV e ao Conselho de Assistência Social a aprovação da programação, considerando a compatibilidade da mesma à Política de Assistência Social e a adequação com a natureza da oferta socioassistencial.

Considerando Ofício nº 59/SUAS/SEDIS/2021 que discrimina as Organizações da Sociedade Civil indicadas pelos parlamentares para receberem recurso financeiro e descreve cada uma das emendas;

Considerando que as OSCs: Serviço Paroquial de Assistência – Bom Pastor, Casa São Francisco de Idosos e Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009);

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dezesseis de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse das seguintes Emendas Parlamentares Individuais do governo federal realizadas ao município de Taubaté:

- Organização da Sociedade Civil Serviço Paroquial de Assistência - Bom Pastor: Custeio - valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos: Investimento - valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- Organização da Sociedade Civil Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo: Custeio - valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

ATA DA 130ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (1ª do ano de 2021) REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR DE TAUBATÉ- FADAT.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte hum, com início às oito horas, por convocação do Senhor Presidente, Lucas Alcântara Dominoni, através do WhatsApp, se reuniram em sessão extraordinária, através do sistema de vídeo conferência, (Sistema Zoom - <https://zoom.us/j/91716618646?pwd=dTdHcjRPbmNCRmVVTdKxVjNTHJHUT09>, respeitando as normas protocolares quanto ao distanciamento, devido à Pandemia do Coronavírus, os membros do Conselho Diretor do Fadat para tratar da seguinte ordem do dia: a) Aprovação das inscrições de projetos esportivos para equipes cuja temporada se iniciam no 2º semestre; Presentes à reunião: Lucas Alcântara Dominoni, Presidente, Alan Victor de Oliveira, Tiago Bernardes de Jesus, Fábio Augusto Alcântara, André Luiz Coutinho de Oliveira, André Luiz da Rocha Antunes e Marcus Ricardo de Oliveira, além dos servidores Benedito Vitor Morgado e Daniel Marcos de Souza, Secretário Executivo do Fadat e seu suplente respectivamente. Abrindo a sessão o Sr. Presidente agradeceu o atendimento a todos os conselheiros presentes e de imediato deu início à sessão esclarecendo que as inscrições de projetos esportivos para o 2º semestre, conforme definido na ordem do dia, de acordo com a Resolução 01/2021, publicada no Jornal responsável pelos Atos Oficiais do Município de Taubaté, apenas uma entidade apresentou o projeto, trata se da Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC, com o projeto Vôlei Taubaté Funvic. O presidente salientou que a equipe já pertence ao sistema do Fadat e participou das competições no 1º semestre do ano de 2021. Como a temporada do voleibol no Brasil tem início no 2º semestre de um ano e sua conclusão se dá no final do 1º semestre do ano seguinte, a equipe apresentou o plano esportivo para o 2º semestre de 2021, justificando estar há 9 temporadas representando a cidade de Taubaté no cenário esportivo nacional e internacional, obtendo 14 títulos. Ainda, segundo o presidente, conforme definido no projeto, a entidade pretende com a equipe de voleibol principal adulto masculino participar do campeonato paulista, supercopa e superliga, sendo as duas ultimas em nível nacional. Ainda, o projeto apresenta na descrição de parcerias, 22 empresas, sendo o montante do projeto para o 2º semestre em torno de R\$ 5.039.000,00 (Cinco Milhões e Trinta e Nove Mil Reais), dos quais R\$ 3.120.000,00 (Três Milhões, Cento e Vinte Mil Reais) se trata de contrapartida, para o qual a entidade sugere um repasse do poder público no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) de bolsa auxílio, mais o importe de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) referente a custeio, representando 38% do valor total do projeto. O aporte financeiro se destina a contemplar 16 atletas e 14 da comissão técnica. No projeto consta também o desenvolvimento das categorias de base, masculino e feminino, dos 14 aos 17 anos de idade, em parceria com a SEEL, no entanto, os membros do conselho diretor do FADAT fazem constar em ata que tais categorias de base não são desenvolvidas pela Entidade Funvic e sim apoiadas por ela. O Presidente leu os demais itens do projeto e o colocou à disposição dos senhores membros do conselho para conhecimento detalhado. Concluindo a sua explanação, propôs a aprovação do aporte no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais). Os demais valores de custeio constantes no projeto solicitados como repasse já fazem parte do orçamento da secretaria aprovado para o ano de 2021 anteriormente. Ainda, segundo o Presidente, lembrou aos senhores conselheiros que a aprovação do projeto e consequentemente o repasse de verba aprovado dependerá de aprovação de remanejamento de verbas, desde que haja os trâmites orçamentários e financeiros, conforme definido na Resolução 01/2021, em seu item 10. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e fez questão de declarar a sua satisfação pelo trabalho que vem

sendo desempenhado na melhoria dos ajustes burocráticos e questões técnicas, isso com o apoio do presente conselho e demais colaboradores, que tem demonstrado sempre à disposição para auxiliar, sugerir ou aprovar as propostas. Findo as palavras de agradecimentos, deu como encerrada a sessão e eu, Benedito Vitor Morgado, Secretário Executivo do Fadat, lavrei a presente ata, que em princípio vai por mim assinada e receberá aprovação dos presentes, quando os participantes tiverem passagem pela Prefeitura, e considerando ainda que o conselheiro Marcus Ricardo de Oliveira se encontra em Portugal, como técnico da Seleção Brasileira de Handebol, se preparando para as Olimpíadas de Tóquio e assinará posteriormente.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: JOSÉ MANUEL DA SILVA, FALECIDO EM 04/11/1958, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 66 ATUAL, Nº 306 DA QUADRA, Nº 11 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: ELSA APARECIDA MARCONDES, RG: Nº 15.365.015-1 / CPF: Nº 031.473.768/50. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: DENISE MARY MARCONDES PEIXOTO, ROBERTO BORGES PEIXOTO, DIONE MARA MARCONDES BASSINI E WESLEY MARCONDES PEIXOTO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23596/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 17 DE JUNHO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ASSOCIAÇÃO DOS TEMPLOS DE UMBANDA E CANDOMBLÊ DE TAUBATÉ E REGIÃO

Centro Cultural Afrobrasileiro e Biblioteca Zumbi dos Palmares
Ponto de Cultura auto-reconhecido – Portaria MINC 030/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Dispositivo Legal constante do Estatuto Social desta Entidade, Convocamos os Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 07/07/2021, das 14 às 16 horas no Centro Cultural Afrobrasileiro e Biblioteca Zumbi dos Palmares, na Avenida Camassias, s/n para atendimento a seguinte pauta:

- 1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO
- 2- PRESTAÇÃO DE CONTAS

TAUBATÉ, 17 DE JUNHO DE 2021

SOLANGE CRISTINA VIRGINIO BARBOSA
PRESIDENTE

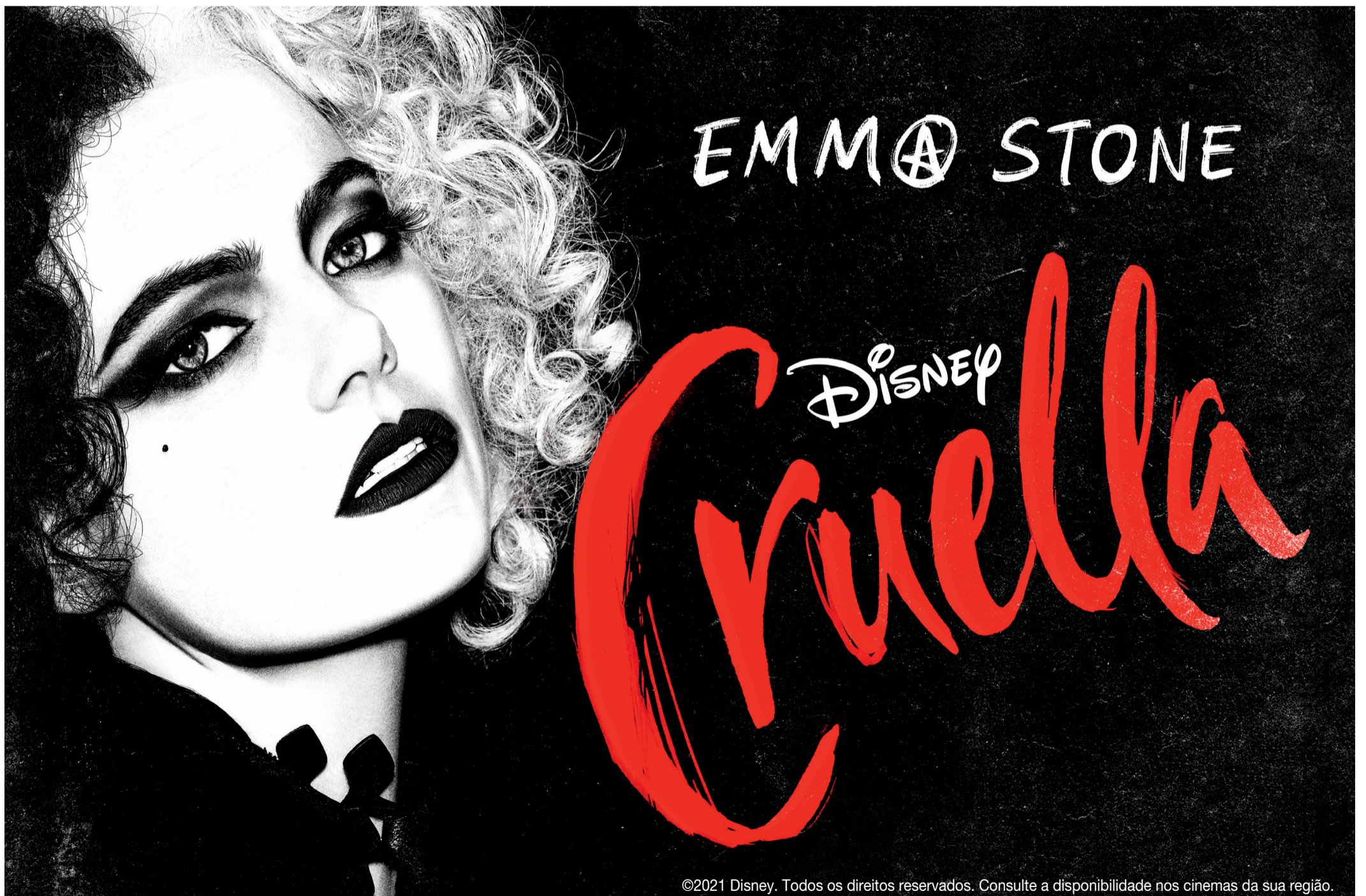
Fundação : 29/07/2009 - Reg. Of. Cart. 048976/2009 - CNPJ : 11.401.500/0001-51
FONE:(12) 3432-6528 /99727-5436 /99712-2362 E-mail: atucat_taubate@hotmail.com
Sede : Biblioteca Zumbi dos Palmares - CEP : 12050-710 - Av. Das Camassias, S/N - Parque das Flores - Taubaté - SP

JORNAL

VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSE:

VOZDOVALEONLINE.COM.BR



©2021 Disney. Todos os direitos reservados. Consulte a disponibilidade nos cinemas da sua região.

CONHEÇA A HISTÓRIA DE COMO CRUELLA SAIU DE BAIXO E CHEGOU AO TOPO.
PROGRAME-SE: EM MAIO, NA **CINEMARK**